



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.082/2008.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

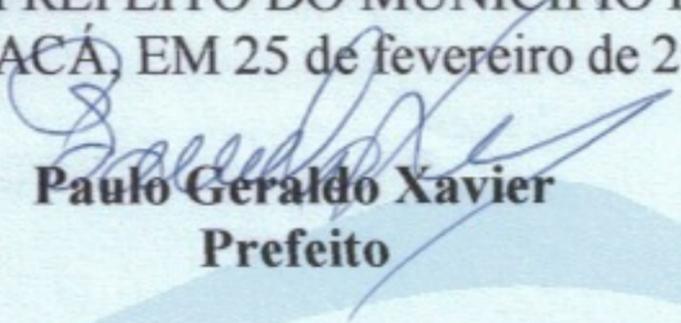
**Art. 1º** - Ficam reajustados com percentual de 20% (vinte por cento), os vencimentos básicos dos servidores efetivos do Poder Legislativo da Ilha de Itamaracá.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos financeiros retroagidos ao dia 1º do mês de fevereiro de 2008.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE  
ITAMARACÁ, EM 25 de fevereiro de 2008.

  
**Paulo Geraldo Xavier**  
Prefeito